



Campo Mourão

TERMO Nº. 003

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº 18349/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2021, DISPENSA Nº 153/2021, CONTRATO Nº. 087/2021 CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2021, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMEROS, NUM TOTAL DE 55.950,04 M², CORRESPONDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: RECOMPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO; REVESTIMENTO; SINALIZAÇÃO E TRANSITO HORIZONTAL; SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VERTICAL; ENSAIOS TECNOLÓGICOS”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **3º Termo** referente a supressão ao **Contrato n.º 087/2021**, nos seguintes termos:

:





Campo Mourão

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa proveniente do Ofício nº 063/2022 apresentada pela **SEIMOB** com fundamento nos termos do **art. 65, inc. I “a”, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93** tem por objeto glosar com a devida **SUPRESSÃO** dos serviços de **instalação das placas e sinalização vertical (itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Planilha Orçamentária)** os quais resultaram na **glosa** no valor de **R\$ 112.811,90** (*cento e doze mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos*), equivalente a **9,583297%** em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo de Dispensa nº 153/2021 e concretizados através do Contrato nº 087/2021, conforme as justificativas apresentadas no sentido de que verificou-se a necessidade de readequações e alterações no *projeto de sinalização viária* em vários trechos do objeto então contratado, dessa forma a *Cláusula quarta* do contrato passara a vigorar com a seguinte redação, da seguinte forma representado:

Contrato nº 087/2021 (Cláusula 4ª)	Valor R\$ 1.177.172,09
Supressão (-) 9,583297%	Valor R\$ (-) 112.811,90
Total	Valor R\$ 1.064.360,19

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - *Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.064.360,19 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município.*

CLÁUSULA SAEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 1º de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

